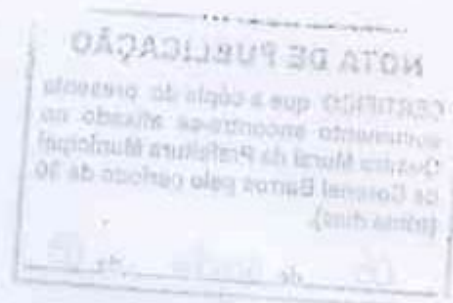




**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 636, de 05 de agosto de 2003.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul objetivando a prestação de auxílio aos Cartórios Eleitorais do interior do estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições.

Parágrafo único – Uma cópia do Termo de Convênio será parte integrante da presente Lei.


Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em cinco de agosto de dois mil e três.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec. Mun. Adm. Planej. finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de agosto de 03

Prefeitura Municipal de
Coronel Barros

Lei nº 554, de 03 de agosto de 2003.

ALUNDA O ROBEI BARROS FIRMAR COMPROVAÇÃO
COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL E O JUIZADO DE CRIMES
DISTRITAIS E DA COMARCA DE CORONEL BARROS

ALUNDA O ROBEI BARROS FIRMAR COMPROVAÇÃO
COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL E O JUIZADO DE CRIMES
DISTRITAIS E DA COMARCA DE CORONEL BARROS

ALUNDA O ROBEI BARROS FIRMAR COMPROVAÇÃO
COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL E O JUIZADO DE CRIMES
DISTRITAIS E DA COMARCA DE CORONEL BARROS

ALUNDA O ROBEI BARROS FIRMAR COMPROVAÇÃO
COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL E O JUIZADO DE CRIMES
DISTRITAIS E DA COMARCA DE CORONEL BARROS

ALUNDA O ROBEI BARROS FIRMAR COMPROVAÇÃO
COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL E O JUIZADO DE CRIMES
DISTRITAIS E DA COMARCA DE CORONEL BARROS

ALUNDA O ROBEI BARROS FIRMAR COMPROVAÇÃO
COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL E O JUIZADO DE CRIMES
DISTRITAIS E DA COMARCA DE CORONEL BARROS

ALUNDA O ROBEI BARROS FIRMAR COMPROVAÇÃO
COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL E O JUIZADO DE CRIMES
DISTRITAIS E DA COMARCA DE CORONEL BARROS

ALUNDA O ROBEI BARROS FIRMAR COMPROVAÇÃO
COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL E O JUIZADO DE CRIMES
DISTRITAIS E DA COMARCA DE CORONEL BARROS

ALUNDA O ROBEI BARROS FIRMAR COMPROVAÇÃO
COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL E O JUIZADO DE CRIMES
DISTRITAIS E DA COMARCA DE CORONEL BARROS

ALUNDA O ROBEI BARROS FIRMAR COMPROVAÇÃO
COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL E O JUIZADO DE CRIMES
DISTRITAIS E DA COMARCA DE CORONEL BARROS

ALUNDA O ROBEI BARROS FIRMAR COMPROVAÇÃO
COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL E O JUIZADO DE CRIMES
DISTRITAIS E DA COMARCA DE CORONEL BARROS

ALUNDA O ROBEI BARROS FIRMAR COMPROVAÇÃO
COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL E O JUIZADO DE CRIMES
DISTRITAIS E DA COMARCA DE CORONEL BARROS

ALUNDA O ROBEI BARROS FIRMAR COMPROVAÇÃO
COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL E O JUIZADO DE CRIMES
DISTRITAIS E DA COMARCA DE CORONEL BARROS

ALUNDA O ROBEI BARROS FIRMAR COMPROVAÇÃO
COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL E O JUIZADO DE CRIMES
DISTRITAIS E DA COMARCA DE CORONEL BARROS

ALUNDA O ROBEI BARROS FIRMAR COMPROVAÇÃO
COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL E O JUIZADO DE CRIMES
DISTRITAIS E DA COMARCA DE CORONEL BARROS